



# **CÂMARA MUNICIPAL**

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148

Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111

Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203

13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

\*\*\*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

**"Dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de  
São João da Boa Vista no exercício de 2.001"**

(autoria – Comissão de Finanças e Orçamento)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**ARTIGO 1º**:- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2.001.

**ARTIGO 2º**:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO JORGE NAGIB**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (15.03.2005).